A EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O MEIO AMBIENTE NO BRASIL

Autor(res)

Barbara Bedin
Rodrigo Santolin Leite

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

O presente trabalho visa abordar a evolução da legislação brasileira a respeito da proteção ao meio-ambiente desde a década de 1930 até a Constituição Federal de 1988, período de intensas mudanças no cenário nacional, no qual o Brasil passou de um Estado eminentemente agrário para acompanhar a evolução mundial e se tornar um país industrial. A era industrial traria avanços para o país, mas, ao mesmo tempo, seria necessário “sacrificar” o meio-ambiente, no que diz respeito ao desmatamento, por exemplo. O impacto dessas ações não era previsto na legislação, sendo que, a partir daí, começaram-se a pensar em mecanismos de regulação para essas novas situações.

Objetivo

Pesquisar a evolução da legislação brasileira, no que diz respeito à proteção do meio-ambiente desde a década de 1930 até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Material e Métodos

Realizou-se uma pesquisa no Google Acadêmico, com o recorte temporal dos anos de 2023 e 2024, somente pesquisa em português, utilizando as palavras-chave: "meio ambiente", "evolução", "políticas públicas" e "constituição federal", tanto de forma conjunta quanto individual. Excluíram-se as dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso, restringindo-se a artigos acadêmicos. Foi escolhido um artigo e três legislações que melhor se adequaram ao objeto de pesquisa.

Resultados e Discussão

O Estado brasileiro, entre as décadas de 1930 e 1970, era predominantemente agrário, mas o desenvolvimentismo o estava transformando em um país industrial existindo pouca e restrita legislação que protegia a vastidão dos recursos naturais existentes. (MONTENEGRO, 2023).
O artigo 10, da Constituição de 1934, apenas definiu a competência da União e dos Estados em proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico. Através da Lei 6.938/1981, a Política Nacional do Meio Ambiente se intensificou, estabelecendo seus objetivos, os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º) . Já a Constituição de 1988, em clara demonstração de preocupação com o meio ambiente

estabeleceu, em seu artigo 225 o direito de todos “ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Conclusão

A proteção do meio ambiente evoluiu no decorrer das décadas, sendo que a necessidade de proteção ambiental foi sentida a partir do momento em que o Brasil deixava de ser agrário para se tornar industrial, pelo impacto na vegetação, água, poluição, situação que não preocupava até aquele momento.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

MONTENEGRO, Douglas Herrera. Aplicabilidade do princípio da não frustração de legítimas expectativas em procedimentos de licenciamento ambiental. Revista Percurso Unicuritiba. Vol.1, n.46|e-2836| p.131-152 |Janeiro/Março 2023. Disponível em: https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/e-2836. Acesso em: 10 mar. 2023.